

LEI - REPUBLICAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETINGA
PRAÇA DAIRY VALLEY, 338-CENTRO.
CNPJ 13.751.102/0001.90

LEI MUNICIPAL Nº 1.663/2025

18 de março de 2025

*"Denomina de Bairro Zito Gomes o atual
bairro Quintas do Sul (Gleba Sul e Gleba
Norte) e dá outras providências".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Bairro Zito Gomes, o atual bairro Quintas do Sul, compreendendo a Gleba Sul e Gleba Norte.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapetinga, 18 de março de 2025.

Eduardo Jorge Almeida Hagge
Prefeito Municipal